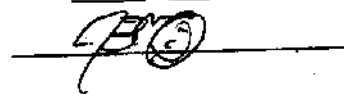
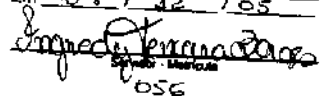


Expediente do dia
Em 08/12/05



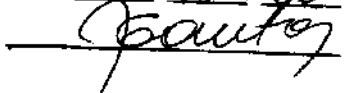


Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o nº 1430
Em 08/12/05

056

Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Ordem do dia
Em 08/12/05



PROJETO DE LEI Nº. 72/2005

Autoriza o Poder Executivo Municipal distribuir vales-transporte e cestas básicas para pacientes em tratamento pela rede municipal de saúde.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a distribuir vales-transporte e cestas básicas para pacientes em tratamento de saúde pela rede municipal e que fazem uso de medicação controlada, como os que sofrem de doenças como a tuberculose, hanseníase, hepatite B e C, anemia falciforme, AIDS e outras moléstias consideradas graves, de acordo com laudo médico.

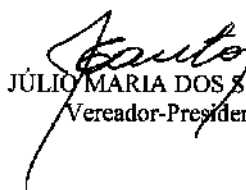
Art. 2º O Poder Público Municipal promoverá o cadastro dos pacientes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, visando o acompanhamento do tratamento ministrado, bem como a distribuição adequada dos vales-transporte e das cestas básicas.

§ 1º A distribuição dos vales-transporte para o paciente, tem a finalidade de viabilizar o seu comparecimento à unidade de saúde para o devido tratamento;

§ 2º A cesta básica será distribuída para o paciente, uma vez por mês, podendo haver um aumento da quantidade, verificada a necessidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor após decorridos dois dias da data de sua publicação.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2005.


JÚLIO MARIA DOS SANTOS
Vereador-Presidente



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA:

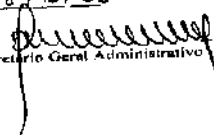
O presente Projeto de Lei visa beneficiar pacientes que fazem uso de medicação controlada, em tratamento pela rede municipal de saúde, tendo em vista que muitas dessas pessoas, a maioria de origem carente, param de se tratar, por não possuírem condições financeiras de custear os gastos com o deslocamento para as unidades de saúde para as consultas de revisão, bem como de alimentar-se adequadamente, para uma melhor recuperação.

Pelo exposto, solicito aos nobres vereadores o apoio para a aprovação do projeto ora apresentado.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2005.


JÚLIO MARIA DOS SANTOS
Vereador-Presidente

Sr. Presidente
Em cumprimento ao disposto nos arts.
126 e 136 do RI, passamos as mãos de
V. Exª, para as demais providências,

© presente.
Projeto de lei
em 8/12/05

Secretário Geral Administrativo Matrícula

A Comissão de Legislação
Justiça e Redação Final.

Em 08/12/05

A Comissão de Educação Saúde
e Assistência.

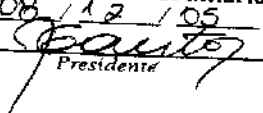
Em 08/12/05

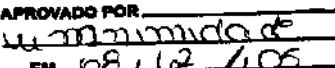
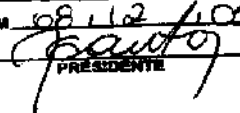
A Comissão de Finanças e
Orçamento.

Em 08/12/05

À SCMDM para incluir na
pauta da sessão ordinária.

De 08/12/05


Presidente

APROVADO POR

EM 08/12/05

PRESIDENTE

Avenida Kurt Lewin, nº 60 - Centro - Domingos Martins - ES - CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 - Telefax: (27) 3268-1123 / 3268-1158 - cmdmartins@terra.com.br